13º Seminário Internacional- Democracia e Constitucionalismo Universidade do Vale do Itajaí – Brasil - novembro 2020 – Plataforma Blackboard

9 O CONSUMO INSUSTENTÁVEL E SUAS CONSEQUÊNCIAS SOCIAIS

Andréia Teixeira Vicentini Rocha¹

RESUMO

Vivemos tempos de consumo exacerbado onde o capitalismo dita as regras à sociedade e incute na mente das pessoas o desejo de consumir, não para usufruir da utilidade e praticidade que diversos produtos podem nos proporcionar, mas pelo simples ato de adquirir produtos como forma de satisfação emocional. O presente artigo tem por objetivo apresentar alguns auestionamentos relacionados ao consumo insustentável, exagerado e desnecessário no seio social, a saber, o descarte inadequado de produtos no meio ambiente, a necessidade das pessoas de adquirir bens para se sentirem inseridas em um grupo, o endividamento dos consumidores, a discriminação em relação àqueles que não dispõem de recursos financeiros para consumir os produtos da "moda", o aumento da criminalidade como consequência do incentivo exagerado ao consumo. A metodologia empregada neste artigo compreende o método indutivo, com utilização da técnica do Referente, da Categoria, dos Conceitos Operacionais e da Pesquisa Bibliográfica.

Palavras-chaves: Consumo, Consumismo, Sustentabilidade, Criminalidade.

INTRODUÇÃO

Nos dias atuais podemos observar que o consumo tem sido mais que incentivado. Ele tem sido encucado nas mentes das pessoas, fazendo-as acreditar que precisam desesperadamente de um produto que, muitas vezes, é totalmente desnecessário ao desenvolvimento de suas vidas.

Esse novo estilo de vida tem gerado problemas sociais como poluição ambiental decorrente do descarte indevido e demasiado de produtos, o endividamento dos consumidores, a discriminação dos menos favorecidos que não dispõem de recursos suficientes para consumir os produtos da "moda", e o aumento da criminalidade.

¹ Mestranda em Ciência Jurídica pela UNIVALI, Pós-graduada em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Rondônia-UNIR, Promotora de Justiça do Estado de Rondônia.

TRANSNACIONALIDADE E SUSTENTABILIDADE

13º Seminário Internacional- Democracia e Constitucionalismo Universidade do Vale do Itajaí – Brasil - novembro 2020 – Plataforma Blackboard

Atualmente, a produção de bens e serviços tem crescido muito, e a globalização abriu os mercados consumidores, expondo a todos os cantos do planeta, produtos que até então, não se tinha conhecimento de sua existência.

As pessoas passaram a ter necessidades que anteriormente não tinham, muitas delas influenciadas pelo *market* realizado pelos fabricantes e fornecedores. Com a mesma velocidade que passaram a adquirir novos produtos, passaram a descartar o "obsoleto", o "velho", o "desgastado", gerando uma quantidade interminável de lixo. Ninguém mais conserta nada. Tudo agora é descartável. Estragou algo, compra-se um novo.

Esse comportamento tem influenciado até os relacionamentos das pessoas, as quais deixaram de valer pelo que são e passaram a valer pelo que têm. O ser humano passou a ser também um produto.

Assim, diante desta nova valoração do ser humano, aqueles menos favorecido na vida, que não tiveram as mesmas oportunidades para encontrar o seu lugar no topo da sociedade materialista e consumidora deste mundo pós moderno, e até mesmo aqueles que já se insurgiram contra o atual sistema que tem regido as sociedades capitalistas, sofrem com a discriminação e com o isolamento social.

Vivemos em um país que embora seja considerado como sendo um país em desenvolvimento, ainda temos um elevado índice de desemprego, emprego informal, analfabetismo, além de uma baixa renda *percapita*.

Diante de tanto incentivo ao consumo, como ficam aqueles que não possuem recursos financeiros para adquirir os produtos anunciados? Existe, de fato, uma relação entre a vontade não suprida legalmente em consumir com a criminalidade? Os indivíduos que não dispõem de recursos financeiros podem ser impelidos à obtenção dos bens de consumo por meio da criminalidade?

Essas e outras perguntas serão objeto deste estudo, muito embora não temos a pretensão de dar uma resposta final a tais indagações, mas sim fomentar a discussão a respeito de tão delicado tema.

1 - O CONSUMO SAUDÁVEL E O CONSUMISMO INSUSTENTÁVEL

Vivemos em uma sociedade pós moderna, onde o sistema capitalista impõe suas regras na maior parte do mundo. Com o objetivo principal que é a

TRANSNACIONALIDADE E SUSTENTABILIDADE

13º Seminário Internacional- Democracia e Constitucionalismo Universidade do Vale do Itajaí – Brasil - novembro 2020 – Plataforma Blackboard

obtenção de lucro e a acumulação de riquezas, não falta nos Estados Capitalistas o incentivo ao consumo.

A globalização tem ditado as regras para o livre comércio, interligando economias, a política, culturas. O desenvolvimento tecnológico possibilitou a facilidade do transporte, o fluxo de informações, envio de mercadorias, transito de pessoas e movimentação do capital, fazendo com que o mercado consumidor deixasse a esfera local para uma nova dimensão, a global. "A globalização, pode ser definida como a intensificação das relações sociais em escala mundial."²

Temos vivenciado diversas formas de consumo. Classificamos como consumo saudável aquele necessário ao bom desenvolvimento de nossas vidas, seja no aspecto físico, que engloba a alimentação, vestuário, educação, moradia, seja no aspecto emocional, que visa suprir a necessidade do ser humano de ser feliz, de se sentir bem consigo mesmo e com seu semelhante, que pode ser traduzido no acesso à cultura, ao lazer, ao reconhecimento, entre outros.

Já o consumo insustentável é aquele que ultrapassa o necessário e racional, o qual visa tão somente satisfazer o ego das pessoas que veem na aquisição de novos bens a oportunidade de ascender no meio social em que transitam, ou ainda aquele que tem por objetivo satisfazer um desejo passageiro e insaciável, pois tão rápido quanto se alcança o objeto do desejo, tão rápido é o seu descarte, pois a sensação produzida pela aquisição é passageira, e assim, o produto não consegue satisfazer por muito tempo o vazio que ocasionou a sua aquisição.

Conforme classificação de Souza e Pasold, é necessário diferenciar consumismo de consumerismo. "O primeiro é o consumo excessivo, que leva a pessoa a comprar por impulso, adquirindo produtos e serviços desnecessários. O segundo é o consumo controlado, no qual a pessoa adquire conforme as suas necessidades.³"

³ SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. PASOLD, Cesar Luiz. A sociedade e os riscos do consumismo. **Revista Bonijuris**, a. 31, n. 658, jun/jul 2019, p. 55.

² GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Editora UNESP, 1991, p. 60.

13º Seminário Internacional- Democracia e Constitucionalismo Universidade do Vale do Itajaí – Brasil - novembro 2020 – Plataforma Blackboard

De acordo ainda com esses autores, muitos consumidores se endividam comprando coisas que não precisam, utilizando, muitas vezes, a facilidade do crédito que as instituições financeiras disponibilizam. No entanto, essa facilidade de crédito cobra um preço elevado com taxas de juros exorbitantes.

A sociedade pós moderna, vivendo uma era de grande evolução tecnológica, possibilitou às pessoas a oportunidade de ter uma vida mais prática e confortável. Para ter acesso a esses recursos que a cada dia evoluem mais, as pessoas precisam comprar os produtos e serviços que são lançados no mercado.

Na ânsia de vender mais, os fabricantes e fornecedores se utilizam da publicidade para mostrar aos consumidores os benefícios que seus produtos poderão trazer à vida daquele indivíduo. Ocorre que muitas vezes, a utilidade do bem é maquiada, e se cria no consumidor a falsa ideia de que o produto é de fato, necessário, fazendo com que o consumidor o adquira sem perceber que foi induzido a tanto.

Por outro lado, muitos consumidores adquirem bens e serviços apenas para satisfazer uma necessidade emocional, para se sentirem mais empoderados e felizes.

Seguindo a linha do ditado popular que diz: "o que importa é ser feliz", muitas pessoas procuram nos bens materiais a felicidade que tanto desejam. No entanto, dificilmente os indivíduos conseguirão preencher a lacuna emocional de suas vidas com a aquisição de um produto, e assim, logo sentem aquele desejo inesgotável de querer mais e mais, e passam a consumir produtos que de nada lhe servirão, pois, "nesta sociedade, o consumo desmedido e impensado e a exasperação da moda levam a uma alta taxa de descarte de mercadorias.⁴"

Os produtos atualmente comercializados têm um prazo de durabilidade programado e bem inferior se comparado aos produtos mais antigos. Na maioria das vezes, são produtos de baixa qualidade e durabilidade. Por contarem com sistemas tecnológicos, rapidamente ficam obsoletos com o surgimento de tecnologias mais avançadas. É o caso, por exemplo, dos

-

⁴ SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. PASOLD, Cesar Luiz. A sociedade e os riscos do consumismo. **Revista Bonijuris**, p. 57.

13º Seminário Internacional- Democracia e Constitucionalismo Universidade do Vale do Itajaí – Brasil - novembro 2020 – Plataforma Blackboard

aparelhos de telefonia celular. Após o lançamento de um modelo, não chega a passar sequer um ano para o surgimento de outro da mesma marca, com mais recursos e avanços tecnológicos, criando nas pessoas o desejo de descartar o "velho" aparelho para adquirir o modelo mais novo, isso sem falar das marcas concorrentes.

Bauman⁵ afirma que existe um jogo de consumo, o qual gera sensações nos consumidores que os torna dependentes.

Para os consumidores da sociedade de consumo, estar em movimento — procurar, buscar, não encontrar ou, mais precisamente, não encontrar ainda — não é sinônimo de malestar, mas promessa de bem-aventurança, talvez a própria bem-aventurança. Seu tipo de viagem esperançosa faz da chegada uma maldição. [...]Não tanto a avidez de adquirir, de possuir, não o acúmulo de riqueza no seu sentido material, palpável, mas a excitação de uma sensação nova, ainda não experimentada — este é o jogo do consumidor. Os consumidores são primeiro e acima de tudo acumuladores de sensações; são colecionadores de coisas apenas num sentido secundário e derivativo.

De acordo com Araújo⁶,

[...] a satisfação gerada pelo consumo, então, deve extinguir-se tão logo concretizada, de forma instantânea, num paradoxal satisfazer que gere insatisfação, tão logo o tempo determinado para tal operação finde, o que deverá ser o menor possível para que o espetáculo tenha continuidade.

Assim, podemos perceber que o consumo faz parte da vida e ele é saudável e necessário à perpetuação das espécies. Contudo, o consumismo ultrapassa a razão, pois o que o fundamenta não é mais uma questão de sobrevivência, de bem viver, mas uma satisfação emocional que busca a realização de desejos, muitas vezes egoístas, vazios, que jamais serão preenchidos de forma duradoura. Daí surge a necessidade de produzir mais e mais sensações que vão se acumulando, ao ponto do indivíduo pensar: Sou Feliz!

2- AS CONSEQUÊNCIAS AMBIENTAIS DE UM CONSUMO INSUSTENTÁVEL

⁵ BAUMAN, Zygmunt. **Globalização**: As consequências humanas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999. p. 78.

⁶ ARAÚJO, Rafael Albuquerque. **Consumismo, adolescência e criminalidade**: um olhar crítico sobre a aplicação do princípio da insignificância para menores infratores no Brasil. Faculdade de Lisboa- Portugal. 2016.

13º Seminário Internacional- Democracia e Constitucionalismo Universidade do Vale do Itajaí – Brasil - novembro 2020 – Plataforma Blackboard

Diante do acúmulo de bens, a sociedade está tendo que lidar com o descarte insustentável de produtos no meio ambiente, gerando pilhas e pilhas de lixo. Já a algum tempo foi veiculada uma reportagem denunciando as ilhas de plástico no pacífico. De acordo com a notícia veiculada, os objetos são descartados pelos navios e plataformas petrolíferas, e ainda pelo homem que vive em terra firme, em todos os locais do mundo, sendo que o lixo acaba chegando aos oceanos, sendo carregado pelas correntes marítimas a determinados pontos onde formam ilhas de puro lixo, contaminando o meio ambiente marítimo, matando as espécies de fauna marinha, alterando o habitat dos animais, acidificando a água do mar, entre outros problemas.

> No oceano Pacífico há uma enorme camada flutuante de plástico que já é considerada a maior concentração de lixo do mundo, com cerca de 1.000 Km de extensão. Acredita-se que haja cerca de 100 milhões de toneladas de plástico de todos os tipos. A área ocupada vai da costa da Califórnia a meio caminho do Japão, com profundidade de mais ou menos 10 metros. São pedaços de redes, garrafas, tampas, bolas, bonecas, patos de borracha, tênis, isqueiros, sacolas plásticas, caiaques, malas e todo tipo de plástico. Segundo seus descobridores, a mancha de lixo, ou sopa plástica - tem quase duas vezes o tamanho dos Estados Unidos.7

Muito embora a veiculação da matéria referente às ilhas de lixo plástico nos oceanos não seja recente, e mesmo diante da gravidade dos fatos mencionados, não se observa qualquer atitude da população mundial ou mesmo das autoridades globais visando solucionar o problema.

Sobre isso, Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza afirma que "O direito de Sustentabilidade é o pensamento mais adequado para solucionar os problemas globais.8" Para tanto é necessária a implementação da legislação ambiental, para que se possa buscar a solução dos problemas de ordem social e econômica, garantindo a todos um meio ambiente saudável.

A adoção de políticas públicas preventivas em relação aos danos ambientais é urgente e necessária para se alcançar o equilíbrio ambiental que

⁷ FUNVERDE. Ilhas de lixo plástico nos oceanos. Disponível em: www.funverde.org.br. Acesso em 07 out. 2020.

⁸ SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. 20 anos de sustentabilidade: reflexões sobre avanços e desafios. Revista da Unifebe (Online) 2012; n. 11 (dez): 239-252. p. 243.

TRANSNACIONALIDADE E SUSTENTABILIDADE

13º Seminário Internacional- Democracia e Constitucionalismo Universidade do Vale do Itajaí – Brasil - novembro 2020 – Plataforma Blackboard

se almeja. Atualmente, no entanto, o que mais vemos é o aumento da degradação ambiental sem que haja qualquer implementação legal visando coibi-las⁹.

Assim, é necessário se combater, antes de tudo, a causa do aumento da poluição ambiental, implementando medidas de desincentivo ao consumo exagerado¹⁰.

Uma outra causa do aumento da poluição ambiental foi a globalização. é claro que ela nos trouxe importantes inovações, pois facilitou o compartilhamento de ideias, culturas, ciência, tecnologia. Ela também reduziu os espaços geográficos pelo desenvolvimento dos meios de transporte e da comunicação, abrindo as fronteiras para o comércio. Contudo, o outro lado dessa moeda, foi a alteração do modo de vida das pessoas, o qual passou a ser mais superficial e voltado para a política do "ter". Com isso, podemos observar claramente o aumento da produção voltada ao consumo social, o qual tem gerado acúmulo e poluição. Afirma Souza:

[...] a poluição e os danos não conhecem fronteira e, portanto, uma luta para preveni-los ou remediar suas consequências só seria realizável em âmbito global e por meio de um sistema internacional de cooperação entre os Estados e de coordenação e/ou harmonização de suas políticas e legislações internas.¹¹

É importante esclarecer, no entanto, que o que se pretende não é um retorno ao passado, ao estilo de vida que a sociedade desenvolvia a séculos atrás, mesmo porque, isso seria impossível. O que se pretende não é acabar com o desenvolvimento econômico, mas sim, buscar na tecnologia e na ciência formas adequadas de proteger o meio ambiente e com ele as gerações presentes e futuras. Nesse sentido lecionam Souza e Pasold:

De esta forma, la economía circular se inscribe en un contexto de transición energética y ecológica. Ella tiene por objeto, defender el medio ambiente de un sistema de crecimiento económico que no se base en la conservación de los recursos naturales y propagar la utilización racional y sostenible de

⁹ SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. 20 anos de sustentabilidade: reflexões sobre avanços e desafios. Revista da Unifebe. p. 248.

¹⁰SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. 20 anos de sustentabilidade: reflexões sobre avanços e desafios. **Revista da Unifebe**. p. 250.

SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. 20 anos de sustentabilidade: reflexões sobre avanços e desafios. Revista da Unifebe. p. 248.

13º Seminário Internacional- Democracia e Constitucionalismo Universidade do Vale do Itajaí – Brasil - novembro 2020 – Plataforma Blackboard

materiales y energías. Establecido esto, la economía circular estimula la implementación de energías renovables, el reciclado y principalmente, la reutilización del agua.

En este contexto, la Sostenibilidad está directamente relacionada a la gestión conciente y responsable de los recursos naturales, de entre ellos el agua. Pues, como fue definido en el informe de Brundtland, aquel que "respeta las necesidades del presente sin comprometer la capacidad de las nuevas generaciones de alcanzar sus propias necesidades". Así, es irrefutable el hecho de que "es necesario un desarrollo sostenible que controle la utilización inconsecuente de los recursos naturales no renovables, utilizándose los avances científicos y tecnológicos para substituirlos, creando otras formas de energía y minimizando la contaminación¹².

Como já dito, o desenvolvimento econômico é matéria de interesse de todas as sociedades, o qual continua sendo buscado a todo instante. Qualquer ideia contrária a ele será totalmente descartada. Tais pensamentos, no entanto, "agridem diretamente o direito ao meio ambiente sadio e equilibrado, dificultando sua aplicação em prol do interesse comum e de um futuro sustentável.¹³"

Ao analisar o conceito de sustentabilidade apresentado por Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza, podemos observar que esta é o "conjunto de mecanismos necessários à manutenção de algo sem que gere danos (ou pelo menos, os reduza) no ambiente referenciado, também levando em consideração os demais ambientes para que haja uma intenção de perfeito equilíbrio entre eles...¹⁴"

Assim, verifica-se que sustentabilidade se refere não apenas ao meio ambiente, o qual deve ser preservado, mas também diz respeito ao social, ao cultural, ao econômico, ao territorial, ao político nacional e internacional. Todas essas dimensões priorizam uma melhor qualidade de vida ao ser humano e ao

¹³ SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. Sustentabilidade corporativa: uma iniciativa de cunho social transformando o meio ambiente. **Revista Jurídica**. Unicuritiba. v.04, n.45, Curitiba, 2016. p.245-262, p. 250.

SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. PASOLD, Cesar Luiz. La reutilizacion del agua en el ámbito de la economia circular y sostenibilidad; in Revista Chilena de Derecho y Ciencia Política. v. 10. n. 02. Dic. 2019. p. 168-169.

¹⁴ SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. Sustentabilidade corporativa: uma iniciativa de cunho social transformando o meio ambiente. **Revista Jurídica**. p. 248.

TRANSNACIONALIDADE E SUSTENTABILIDADE

13º Seminário Internacional- Democracia e Constitucionalismo Universidade do Vale do Itajaí – Brasil - novembro 2020 – Plataforma Blackboard

ambiente em que ele vive, sua história de vida, seu trabalho, sua herança hereditária.

Portanto, para se atingir tal objetivo, segundo Souza, são precisos "novos modelos de governança e a criação de um estatuto da cidadania global.15"

Com os auxílios das escolas, seria possível desenvolver projetos sustentáveis visando a valorização dos recursos naturais. As empresas deveriam ser impelidas a informar a dimensão dos recursos naturais utilizados para a fabricação de um bem, incluindo neles a "Pegada Hídrica", para que as pessoas saibam quanta água foi utilizada na produção daquele item a ser consumido¹⁶.

Souza e Oliveira afirmam que "O modelo econômico atual é insustentável e ameaça a existência da espécie humana." Isso porque a estrutura governamental que é gigantesca vive da arrecadação de impostos, sejam estes relacionados à produção ou mesmo à circulação de bens. Quanto maior for a produção e circulação, maior será a arrecadação Estatal, ainda que em tese¹⁷.

É possível a transformação da realidade social com a adoção de algumas medidas por parte do Estado, a saber, com o estabelecimento de regramentos ao poder econômico, como é o caso da criação de uma legislação de rotulagem, em que o consumidor será esclarecido quanto aos recursos naturais utilizados para a fabricação daquele produto. A informação é essencial para combater os exageros e desperdícios. Consumidor informado é consumidor consciente. Pelo menos, é o que se espera.

Além disso, deve-se investir na melhor formação do ser humano, para que este aprenda a suprir suas carências emocionais pelo convívio social

¹⁵ SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. Sustentabilidade corporativa: uma iniciativa de cunho social transformando o meio ambiente. **Revista Jurídica**. p. 254.

SOUZA, Maria Cláudia S. Antunes de. ALBINO, Priscila; PETERMANN, Vania. Pegada Hídrica e o valor da água: dimensões entre Capitalismo, Consumismo e Justiça Intergeracional. In Maria Cláudia Antunes de Souza; Gina Vida Marcílio Pompeu; Ana Carla Freitas. (Org.). Gestão das águas: dignidade humana e sustentabilidade por meio do fortalecimento das cadeias de valor. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018, v. 1, p. 100-101.

SOUZA, Maria Cláudia S. Antunes de. OLIVEIRA, Micheline Ramos de. Sustentabilidade, direitos humanos e conflitos nas relações transnacionais nos países subdesenvolvidos. In: BENACCHIO, Marcelo. Sustentabilidade da relação entre empresas transnacionais e direitos humanos. Curitiba: CRV,2016. p. 341-356.

13º Seminário Internacional- Democracia e Constitucionalismo Universidade do Vale do Itajaí – Brasil - novembro 2020 – Plataforma Blackboard

harmonioso, e ainda para desenvolver um olhar mais solidário aos seus semelhantes, bem como à natureza, garantindo-se desta forma o bom convívio e o bem estar não apenas para esta, mas para as futuras gerações¹⁸.

Nesse sentido, foi aprovado em 2015, por consenso entre os países que integram a Organização das Nações Unidas (ONU), a agenda 2013 para o desenvolvimento sustentável. Este documento contém um plano de ação para alcançar a paz universal, a prosperidade, erradicando-se a pobreza em todas as suas formas e dimensões. O reconhecimento e erradicação da pobreza extrema é o maior desafio global ao desenvolvimento sustentável.

São 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com 169 metas a serem cumpridas por meio de ações integradas dos governos, em todos os níveis e esferas, das instituições privadas e da sociedade civil, até 2030.

O ODS 12 trata da mudança nos padrões de consumo e produção como a base do desenvolvimento econômico e social sustentável. As metas do ODS 12 tratam da mudança nos padrões de consumo e produção como a base do desenvolvimento econômico e social sustentável. As metas do ODS 12 visam a promoção da eficiência do uso de recursos energéticos e naturais, da infraestrutura sustentável, do acesso a serviços básicos. Além disso, o objetivo prioriza a informação, a gestão coordenada, a transparência e a responsabilização dos atores consumidores de recursos naturais como ferramentas chave para o alcance de padrões mais sustentáveis de produção e consumo. 19

A implementação de tais medidas se mostra essencial ao desenvolvimento sustentável não apenas em nosso país, mas em todo o planeta.

3- A INFLUÊNCIA DO CONSUMISMO NO SER HUMANO E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS SOCIAIS

O consumismo, além de gerar problemas ambientais, somado a questões de ordem social, também pode ser a causa do aumento da criminalidade.

¹⁹ BRASIL. Meio Ambiente. Agenda 2030 - ODS12. Disponível em https://www.mma.gov.br acesso 07 out. 2020.

¹⁸ SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. PASOLD, Cesar Luiz. A sociedade e os riscos do consumismo. **Revista Bonijuris.**

TRANSNACIONALIDADE E SUSTENTABILIDADE

13º Seminário Internacional- Democracia e Constitucionalismo Universidade do Vale do Itajaí – Brasil - novembro 2020 – Plataforma Blackboard

Lipovetsky, citado por SOARES e SOUZA, afirma que "é possível interpretar a propensão a comprar como um novo ópio, destinado a compensar o tédio do trabalho fragmentado, as falhas da mobilidade social, a infelicidade da solidão.²⁰"

Como bem menciona a doutrinadora Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza, a desigualdade social no Brasil tem sido um "cartão de visita para o mundo²¹", sendo um dos países com maior índice de desigualdade social.

Em uma sociedade onde a divisão da renda per capita é muito desproporcional, a desigualdade social gera graves consequências. Uma delas é o aumento da criminalidade.

No primeiro tópico fizemos a diferenciação entre consumismo e consumerismo. Afirmamos que o consumismo consiste na aquisição desenfreada e desnecessária de produtos, os quais em pouco tempo são descartados pelos consumidores, gerando um acúmulo ambiental degradante e destruidor, mencionada no segundo tópico.

Mencionamos ainda que as pessoas podem ser induzidas a praticar o consumismo, seja através dos modernos recursos que utilizam as mídias sociais, ou mesmo pelos antigos métodos de publicidade feita pelos fabricantes, que criam nas pessoas uma falsa necessidade que as leva a consumir produtos que de nada servirão para satisfazer suas necessidades físicas ou emocionais.

Nessa loucura do consumismo que finge saciar os desejos do homem solitário e ávido por felicidade, nos deparamos com uma sociedade desigual e injusta. Essa desigualdade que perpassa as esferas da economia, educação, moralidade, gera graves consequências, entre elas, o aumento da criminalidade.

Mas o que o consumo tem a ver com a criminalidade?

SOARES, Josemar Sidinei; SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. Sociedade de Consumo e o consumismo: implicações existenciais na dimensão da sustentabilidade. In **Direito e Desenvolvimento** - Revista do Programa de Pós- graduação em direito mestrado em direito e desenvolvimento sustentável. v. 9, n. 2, Ago/Set 2018.

²¹ SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. 20 anos de sustentabilidade: reflexões sobre avanços e desafios. **Revista da Unifebe**.

13º Seminário Internacional- Democracia e Constitucionalismo Universidade do Vale do Itajaí – Brasil - novembro 2020 – Plataforma Blackboard

Pois bem, SOARES e SOUZA, afirmam que "o consumo abundante é a marca do sucesso e a estrada que conduz diretamente ao aplauso público e à fama." No entanto, uma grande parcela da população não dispõe de recursos suficientes para trilhar a "estrada da fama". Possuem apenas o desejo de estar na "moda", de ser aceito nas "rodas sociais", de ser admirado, de ser acolhido. Na sociedade atual, o valor das pessoas não está na pessoa em si, mas naquilo que ela possui, na roupa que veste, no restaurante que frequenta²².

Segundo Bauman, "nossa sociedade é uma sociedade de consumo.²³" Ele menciona que todas as criaturas vivas consomem, desde tempos que sequem podem ser lembrados.

Ele afirma que todos os seres vivos são consumidores, mas que alguns são consumidores frustrados. E por quê?

Tanto o turista como o vagabundo foram transformados em consumidores, mas o vagabundo é um consumidor frustrado. Os vagabundos não podem realmente se permitir as opções sofisticadas em que se espera que sobressaiam os consumidores; seu potencial de consumo é tão limitado quanto seus recursos. Essa falha torna precária a sua posição social. Eles quebram a norma e solapam a ordem²⁴.

As pessoas, mesmo sem condições financeiras para adquirir bens e serviços da "moda", acabam se endividando ou mesmo entrando no mundo do crime na ilusão de que ao obter o objeto de seu desejo, se sentirão empoderadas e incluídas no meio social em que vivem.

Rafael Albuquerque de Araújo, ao discorrer em sua dissertação de mestrado, cita Domingos Barroso da Costa:

Aliado à superexposição de ofertas e ao incentivo de usufruto irrestrito das mesmas, soma-se o fato de que o consumo daquelas é conditio sine qua non ao pertencimento do sujeito à sociedade pós-moderna, que se esforça para integrar-se à mesma e não ficar à margem por não corresponder ao comportamento padrão que retroalimenta o sistema. O indivíduo, portanto, é pressionado por um certo poder coercitivo do consumo que o impele a partilhar dos mesmos desejos e das

²² SOARES, Josemar Sidinei; SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. Sociedade de Consumo e o consumismo: implicações existenciais na dimensão da sustentabilidade. In **Direito e Desenvolvimento**. p. 312.

²³ BAUMAN, Zygmunt. **Globalização**: As consequências humanas. p. 75.

²⁴ BAUMAN, Zygmunt. **Globalização**: As consequências humanas. p. 90.

13º Seminário Internacional- Democracia e Constitucionalismo Universidade do Vale do Itajaí – Brasil - novembro 2020 – Plataforma Blackboard

mesmas necessidades não raro fúteis, geralmente descartáveis.²⁵

Assim, não raro podemos observar nas propagandas a mensagem embutida de que ao se obter determinado produto, seremos inseridos naquele mundo apresentado por modelos maravilhosas, homens ricos e belos, e além de tudo, felizes.

Muito embora esse mundo irreal jamais seja alcançado, ao adquirir o mesmo produto que a linda mulher ou o rico homem apresentam, de certa forma nos faz sentir que fazemos parte dele.

O exercício do consumo, portanto, torna-se um processo contínuo no qual se adquire uma pequena parte do que se deseja possuir, evocando um consumo futuro, antecipado no tempo, ao mesmo tempo em que é substituído quando alcançado. E, assim, ao aspirar sua plena satisfação, uma vida total e completa, e dirigir sua energia para tanto, o consumidor finda por embarcar num fluxo consumista que se baseia na transferência de significados e desejos entre objetos.²⁶

Diante de tudo isso, não é de se admirar que muitos ingressam no mundo do crime para ter acesso ao que eu chamo de "pílula da felicidade". Se para se sentir aceito e feliz no meio em que vive é preciso ostentar um padrão de vida que não possui, ao qual não há possibilidade de se alcançar em curto espaço de tempo por meios lícitos, a criminalidade tem sido o caminho mais curto para satisfazer os desejos insaciáveis dessa pessoa, independentemente da classe social em que se encontra.

Ainda citando Araújo²⁷,

-

Assim, é factível que o crime possa surgir como rota de acesso à compra. O sentido dos objetos é valorado via representações midiáticas e variam de acordo com a hierarquia socialmente constituída sobre cada bem em seu campo específico de utilização, de modo que transgredir regras sociais e legais ganha relevância nas escolhas dos indivíduos na medida em que a mercadoria detém alto valor de troca, mesmo que não detenha alto valor de uso.

²⁵ ARAÚJO, Rafael Albuquerque. **Consumismo, adolescência e criminalidade**: um olhar crítico sobre a aplicação do princípio da insignificância para menores infratores no Brasil. Apud. Costa, Domingos Barroso da. A crise do supereu e o caráter criminógeno da sociedade de consumo. Belo Horizonte: Juruá Editora, 2012.

ARAÚJO, Rafael Albuquerque. Consumismo, adolescência e criminalidade: um olhar crítico sobre a aplicação do princípio da insignificância para menores infratores no Brasil. p. 42.

²⁷ ARAÚJO, Rafael Albuquerque. **Consumismo, adolescência e criminalidade**: um olhar crítico sobre a aplicação do princípio da insignificância para menores infratores no Brasil. p. 68.

TRANSNACIONALIDADE E SUSTENTABILIDADE

13º Seminário Internacional- Democracia e Constitucionalismo Universidade do Vale do Itajaí – Brasil - novembro 2020 – Plataforma Blackboard

No universo do crime de consumo, representado pela posse ilegal de bens, a lógica da distinção está presente de maneira significativa. Diferente da distinção pela aquisição de capitais culturais, a distinção aqui se dá pela representação de si no espaço dos estilos de vida, quando os corpos e os objetos passam a compor um todo imagético.

Portanto, a aquisição de certos bens via ato desviante está mais próxima de uma distinção por exposição de (falso) poder de compra (pela posse ilegal) do que pelo poder de interiorização de capitais simbólicos.

Isso não quer dizer que a pobreza motive o crime, mas que os jovens socializados numa sociedade contemporânea de consumo e com baixo poder aquisitivo, numa estrutura socioeconômica, tensionados pelo desejo de posse numa estrutura cultural de consumo, podem ingressar na criminalidade por encarar no crime uma forma rápida de acesso ao que se deseja: os meios (ilegais) para o alcance dos objetivos preconizados por Merton.

É de fundamental importância que a sociedade retome os princípios e valores do homem. As pessoas não valem pelo que tem ou pelo que fazem, mas pelo que são em sua essência.

Na atual sociedade consumista em que vivemos, resgatar o afeto entre as pessoas é um grande desafio que precisa ser enfrentado²⁸.

Os consumidores irão adquirir os produtos do mercado que prometam satisfazer seus desejos, ainda que sejam produtos desnecessários.

De acordo com Bauman, na sociedade de consumidores, "ninguém pode se tornar sujeito sem primeiro virar mercadoria"²⁹.

Estamos vivendo um tempo de aparências. As mídias sociais despejam toneladas de publicações diárias onde as pessoas expõem suas vidas como se estivessem em uma vitrine. Conforme menciona o filósofo Bauman, "Há mais coisas na vida além da mídia, observa Germaine Greer, mas não muito... Na era de informação, a invisibilidade é equivalente à morte"³⁰.

²⁸ BAUMAN, Zygmunt. **Vida para Consumo**. A transformação das pessoas em mercadorias. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2008. p. 18.

²⁹ BAUMAN, Zygmunt. Vida para Consumo. A transformação das pessoas em mercadorias. p. 20.

BAUMAN, Zygmunt. Vida para Consumo. A transformação das pessoas em mercadorias. p. 21.

TRANSNACIONALIDADE E SUSTENTABILIDADE

13º Seminário Internacional- Democracia e Constitucionalismo Universidade do Vale do Itajaí – Brasil - novembro 2020 – Plataforma Blackboard

Viramos mercadorias e sonhamos com a admiração de nossos pares;

que estes comprem nossas ideias, nosso estilo de vida e até o jargão que

usamos em nossa fala diária para nos diferenciarmos dos demais.

As crianças hoje não sonham mais em se tornar professores, médicos,

bombeiros, jogadores de futebol. O sonho agora é se tornar bloqueiro, digital

influencer, youtuber, e essa geração fará o que for preciso para alcançar o

objeto de seu desejo, mesmo que para isso seja necessário viver uma vida

imaginária, como em um conto infantil, mas que nem sempre, ou na maioria

das vezes, não terá um final feliz.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sociedade precisa ser alertada de que o consumo desenfreado

acarreta enormes prejuízos ao meio ambiente, além de causar desequilíbrio

financeiro na população que se endivida para adquirir bens da "moda" e assim,

alcançar um status social imposto pelo sistema capitalista em que vivemos.

O avanço tecnológico deve ser utilizado a favor do ser humano, para

aproximar as pessoas, divulgar culturas, compartilhar conhecimentos e

informações, garantindo o bem estar, não apenas desta, mas também das

futuras gerações.

É necessária a implantação de políticas públicas visando desestimular o

consumo exagerado e desnecessário de produtos, para que haja um uso

eficiente e consciente dos recursos naturais.

Quando a política do ser for mais importante do que a política do ter,

muitos problemas sociais poderão ser solucionados, entre eles, a

criminalidade.

REFERENCIAS DAS FONTES CITADAS

ARAÚJO, Rafael Albuquerque. Consumismo, adolescência e

criminalidade: um olhar crítico sobre a aplicação do princípio da

162

13º Seminário Internacional- Democracia e Constitucionalismo Universidade do Vale do Itajaí – Brasil - novembro 2020 – Plataforma Blackboard

insignificância para menores infratores no Brasil. Faculdade de Lisboa-Portugal. 2016.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização**: As consequências humanas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: As consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para Consumo**. A transformação das pessoas em mercadorias. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2008.

BRASIL. Meio Ambiente. Agenda 2030 - ODS12. Disponível em https://www.mma.gov.br. Acesso 07 out. 2020.

COSTA, Domingos Barroso da. A crise do supereu e o caráter criminógeno da sociedade de consumo. Belo Horizonte: Juruá Editora, 2012.

FUNVERDE. Ilhas de lixo plástico nos oceanos. Disponível em: www.funverde.org.br. Acesso em 07 out. 2020.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

SOARES, Josemar Sidinei; SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. Sociedade de Consumo e o consumismo: implicações existenciais na dimensão da sustentabilidade. In **Direito e Desenvolvimento** - Revista do Programa de Pós- graduação em direito mestrado em direito e desenvolvimento sustentável. v. 9, n. 2, Ago/Set 2018.

SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. 20 anos de sustentabilidade: reflexões sobre avanços e desafios. **Revista da Unifebe** (Online) 2012; n. 11 (dez): 239-252.

SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. PASOLD, Cesar Luiz. A sociedade e os riscos do consumismo. **Revista Bonijuris**, a. 31, n. 658, jun/jul 2019.

SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. PASOLD, Cesar Luiz. La reutilizacion del agua en el ámbito de la economia circular y sostenibilidad; in **Revista Chilena de Derecho y Ciencia Política**. v. 10. n. 02. Dic. 2019.

SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. Sustentabilidade corporativa: uma iniciativa de cunho social transformando o meio ambiente. **Revista Jurídica**. Unicuritiba. v.04, n.45, Curitiba, 2016. p.245-262.

SOUZA, Maria Cláudia S. Antunes de. ALBINO, Priscila; PETERMANN, Vania. Pegada Hídrica e o valor da água: dimensões entre Capitalismo, Consumismo e Justiça Intergeracional. In Maria Cláudia Antunes de Souza; Gina Vida Marcílio Pompeu; Ana Carla Freitas. (Org.). **Gestão das águas**: dignidade humana e sustentabilidade por meio do fortalecimento das cadeias de valor. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018, v. 1.

13º Seminário Internacional- Democracia e Constitucionalismo Universidade do Vale do Itajaí - Brasil - novembro 2020 - Plataforma Blackboard

SOUZA, Maria Cláudia S. Antunes de. OLIVEIRA, Micheline Ramos de. Sustentabilidade, direitos humanos e conflitos nas relações transnacionais nos países subdesenvolvidos. In: BENACCHIO, Marcelo. **Sustentabilidade da relação entre empresas transnacionais e direitos humanos**. Curitiba: CRV,2016.